Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 948

de 30 de outubro de 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista a autorização contida no inciso I, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1.999, com o acréscimo dado pelo artigo 1º, da Lei nº 1.051, de 29 de junho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica o aberto um crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.00	GABINETE E ASSESSORIA	
2.202.3111.01-02.04.013.2.26	-Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	2.520,00
	SUBTOTAL	2.520,00
2.400.0000.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.401.0000.00	SETOR DE CONTABILIDADE	
2.401.3132.01-03.08.032.2.04	-Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Contabilidade)	1.100,00
	SUBTOTAL	1.100,00
2.402.0000.00	TESOURARIA E LANÇADORIA	
2.402.3111.01-03.08.032.2.05	-Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	250,00

SUBTOTAL 250,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.610.0000.00 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.610.4110.01-08.41.190.1.07 -Obras e Instalações (Conclusão da Construção de Pré-Escola Municipal) 3.620,00
SUBTOTAL 13.620,00

2.640.0000.00 SETOR DE MERENDA ESCOLAR
2.640.3111.01-08.75.427.2.07 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento) 500,00
2.640.3120.01-08.75.427.2.07 - Material de Consumo (Manutenção da Merenda Escolar) 5.000,00
SUBTOTAL 5.500,00

2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.710.0000.00 SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.711.0000.00 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL
2.711.3111.01-13.75.428.2.10 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento) 2.200,00
SUBTOTAL 2.200,00

2.720.0000.00 SETOR DE PROMOÇÃO
2.721.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.721.3132.01-13.81.486.2.13 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Assistência Social) 4.810,00
SUBTOTAL 4.810,00

TOTAL **20.000,00**

Parágrafo único: Os créditos suplementares, autorizados neste artigo, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, e observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS (R$)

2.000.0000.00 DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)
2.300.0000.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.301.0000.00 SECRETARIA GERAL

2.301.4210.01-03.07.021.1.53 - Aquisição de Imóveis	4.500,00
SUBTOTAL	4.500,00

2.400.0000.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
2.401.0000.00 SETOR DE CONTABILIDADE

2.401.3111.01-03.08.032.2.04 - Pessoal Civil	5.470,00
2.401.4351.01-03.08.033.2.18 - Amortização da Dívida Contratada	10.030,00
SUBTOTAL	15.500,00
TOTAL	**20.000,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 30 de outubro de 2000.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo